



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Projeto de lei nº 054/2022

“AUTORIZAÇÃO A MARCAÇÃO
DE EXAMES MEDICOS COM
REQUISIÇÃO
DE MÉDICO PARTICULAR PELA
SECRETARIA DE SAÚDE,
DESDE QUE O USUÁRIO
SEJA CADASTRADO NO SUS. “

Art. 1º - Fica autorizada a marcação de exames médicos para o cidadão Maracanaense devidamente cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que apresente requisição realizada por médico particular.

Art. 2º - A autorização é extensiva a todos os órgãos do Sistema de Saúde Municipal.

Art. 3º - O cidadão apresentará a carteira de cadastro do SUS no ato de marcação do exame solicitado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora

cidadania23



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Nosso Município conta com o serviço de realização de exames com capacidade de atendimento muito bom, mas sabemos que as marcações de consultas para especialidades é demorada e muito demandada, deixando o cidadão numa longa espera para ser atendido.

É notória a importância da realização de exames, pois é sabido que existem exames que tem o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para realização de exames, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de Fevereiro de 2022.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora


cidadania23